



PROCESSO Nº 371/17

PROTOCOLO Nº 14.015.461-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 507/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO COMUNITÁRIO DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 515/17– Sued/Seed, de 09/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 29/03/16, de interesse do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, no qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua General Rondon, nº 2201, Jardim La Salle, município de Toledo, mantido pela Fundação Educacional de Toledo – FUNET, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 684/12, de 25/01/12, e a sua renovação foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2341/17, de 05/06/17, pelo prazo de dez anos, de 05/03/17 a 05/03/27.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1320/00, de 18/04/00, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 730/02, de 19/03/02. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 4186/06, de 21/09/06 e nº 4119/13, de 04/09/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 272/13, de 11/07/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/09/11 a 21/09/16.



PROCESSO Nº 371/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 161)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO		
ESTAB.: 00099 - TOLEDO, C COMUNITARIO - ED INF FUND MED		ENT MANTEN.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TOLEDO		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	3	3	4
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	3
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4
	QUIMICA	2	3	4
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	25	25	27
PD	L.E.M.-ESPAHOL	2	2	2
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	4	4	4
TOTAL GERAL		29	29	31

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 09 DE Fevereiro DE 2010

ASSINATURA DO CHEFE DE NRE
Aparecido Mendes Cardoso
RG 4.109.044-8 - Decreto 436/07
Chefe - NRE TOLEDO

1.3 Avaliação Interna (fl. 175)

ANO	Matriculas					Desistente					Transferidos					Reprovado					concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	31	42	34	40	15	0	0	0	0	0	3	4	2	4	1	0	1	1	4	0	28	37	31	32	14
2ª		24	40	27	31		0	0	0	0		3	8	1	3		0	3	3	0		21	29	23	28
3ª			21	27	26			0	0	0			2	2	0			0	0	1			19	25	25

1.4 Comissão de Verificação (fl. 162)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 155/16, de 11/08/16, NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História; Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia; Flávio Luis Gomes, licenciado em Pedagogia; Danielly de Fátima Venson,



PROCESSO Nº 371/17

tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, após proceder a verificação, *in loco*, emitiu relatório circunstanciado, de 04/11/16, e informa:

(...) A propriedade é da entidade mantenedora, sob matrícula nº 14.342, de 18/07/11, com metragem total de área construída de 5.100 m².

(...) **Melhorias efetuadas:** reforma da cobertura da quadra esportiva e dos banheiros; pintura interna das salas de aula; instalação de ar-condicionado e luminárias nas salas de aula; adequação da sala de coordenação; instalação de catraca e de portão eletrônico; construção da portaria com guarita; cobertura da área de acesso dos alunos, aquisição de livros de literatura, lousa digital e equipamentos para o laboratório de Física e Multimídia.

(...) Em relação à **acessibilidade**, dispõe de rampas e corrimãos, pisos especiais e banheiros adaptados.

(...) A **biblioteca**, instalada em local apropriado, com 170 m², está organizada com 970 livros de literatura juvenil, 1290 de literatura infantil, 95 dicionários e 580 livros didáticos, mais assinatura de revistas e jornais. Mantém convênio com a Editora Abril, "Projeto Revisteca". Dispõe de um profissional específico para atender a demanda.

(...) A instituição de ensino possui **Laboratório de Química, Física e Biologia**, com 45 m², equipado com bancada, pia, armário, microscópio, chapa de aquecimento, vidrarias, balança, exemplos de seres vivos e reagentes. O descarte de produtos químicos é realizado em conformidade com as orientações do IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

(...) O **Laboratório de Informática** conta com 14 máquinas e 10 notebooks, quantidade suficiente para atender a demanda da instituição.

(...) Para as aulas de Educação Física há uma **quadra de esportes coberta** e área livre para a recreação.

(...) A **Licença Sanitária** apresenta validade até 06/10/17.

(...) O **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** está vigente até 11/01/17, e o **Alvará de Licença da Prefeitura**, até 20/02/17.

(...) **Corpo Docente**, à fl. 173...

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 173, o quadro de docentes com habilitação específica de acordo com as disciplinas.

A Chefia do NRE de Toledo, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 04/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 177).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 193)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 349/17-CEF/Seed, de 17/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 371/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo.

O processo foi convertido em diligência em 16/05/17, para que a Secretaria de Estado da Educação providenciasse a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, expirada em 05/03/17. Retornou a este Conselho em 16/05/17, com o cumprimento do solicitado.

A Licença Sanitária apresenta vigência até 06/10/17. O Alvará de Licença da Prefeitura, venceu em 20/02/17, e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros em 11/01/17, ambos com o processo em trâmite.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta estrutura física adequada, recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos, condizentes com a proposta pedagógica.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, mantido pela Fundação Educacional de Toledo – FUNET, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/09/16 a 21/09/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, as renovações da Licença Sanitária, que expira em 06/10/17, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Alvará de Licença da Prefeitura, expirados em 11/01/17 e 20/02/17, respectivamente.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO N° 371/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR